



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA DE PAZ
ORÇAMENTO FINANCEIRO
FOLHAS PÚBLICAS
06.12.21

DATA

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021

PROJETO DE LEI N.º 061/2021

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 16.819,60 (dezesesseis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
803 - 3.1.90.11.00.00.00.1036 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.819,60
Valor Total	R\$ 16.819,60

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso o Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1036 - COMPL VAAF AJ	R\$ 16.819,60
Valor Total	R\$ 16.819,60

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2160 de 25 de setembro de 2020, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos

Recibido em: 03/12/21
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 03/12/21 às 14 h 09 min.

Assinatura

Câmara De Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 061/2021

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, ficam indicados como recurso o Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, para que possam ser executados os programas e implemento de ações de apoio a Secretaria de Educação e Cultura.

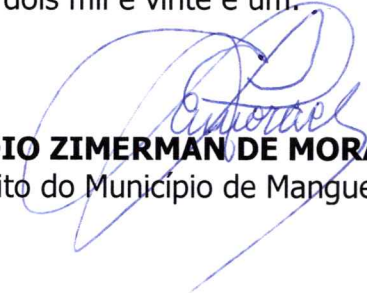
Que referidos créditos se fazem necessários para a manutenção dos serviços da Secretarias supras, conforme descritivo e documentos em anexo.

Excesso de Arrecadação Fonte 1036 - COMPL VAAF AJ	R\$ 16.819,60
Valor Total	R\$ 16.819,60

Solicitamos as Vossas Senhorias, que sejam aprovados os créditos especiais para o orçamento de 2021.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos



(<http://www.bb.com.br>)

Clique aqui para acessar o demonstrativo da execução financeira

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

01/12/2021

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

08:45:29

MANGUEIRINHA - PR

FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
29.11.2021	COMPL VAAF	R\$ 8.409,80 C
TOTAIS	COMPL VAAF	R\$ 8.409,80 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 0,00 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 8.409,80 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 0,00 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 8.409,80 C